



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 12

DATA: 23/12/2021

Lei 625/2021

09 de Dezembro de 2021

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTES MUNICÍPIO, Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, parágrafo 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Concede título de cidadão honorário Santerezinhense ao padre **LUCIANO DIAS DE MORAIS**, em reconhecimento pelos serviços prestados à Paróquia e ao nosso Município, além do excelente relacionamento com a população de Santa Terezinha.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha-PB, em 23 de Dezembro de 2022.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
PREFEITO

Autor da Lei: **CÁDMO JOSÉ CORDEIRO DE OLIVEIRA**
Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.